

conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo, para atender as necessidades do Projeto Cidadão, convênio nº 191/2013, Siconv nº 778186/2016, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 05 de outubro de 2016, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2016.

**Alzenir Pinheiro**  
Pregoeira/TJAC

## ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2016 (PROCESSO SEI Nº. 0003463-87.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

**Onde se lê:**

### 1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 22 / 08 / 2016

**Leia-se:**

Data: 07 / 10 / 2016

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**Onde se lê:**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 O material deverá ter selo de aprovação pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.

**Leia-se:**

3.1 Os materiais deverão ser novos, não recondicionados e/ou remanufaturados com sua qualidade reconhecida e atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

**Onde se lê:**

### 6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 6.1 Do Tribunal de Justiça:

6.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

**Leia-se:**

6.1.6. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive os que não comprovarem a certificação de qualidade do Inmetro ou outro órgão certificador;

#### 6.2 Do fornecedor:

6.2.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas;

**Leia-se:**

6.2.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas e certificações conforme subitem 3.1. deste Termo. Os demais termos permanecem inalterados.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 14/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002327-55.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Logística

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Concessão de Uso de Espaço Físico. Restaurante. Sede Administrativa

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao PP nº 03/2016, de acordo com a Quarta Ata de Realização (doc. 0084035), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de maior percentual de desconto, a empresa G. S. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.962/0001-00, com o percentual de desconto de 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 340/2016 e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com

fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 14/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

**Nº 1415, de 14.09.2016** – Concede meia diária ao Juiz de Direito **Erik da Fonseca Farhat**, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, por seu deslocamento ao município de Marechal Thaumaturgo, no dia 19 de agosto do corrente ano, para Representar o Poder Judiciário do Estado do Acre na solenidade de assinatura do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o município de Marechal Thaumaturgo, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1419, de 14.09.2016** – Considerando o teor do Ofício nº 2321/2016, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Brasília; designa o servidor **Sérgio Baptista Quintanilha Júnior**, Analista Judiciário, matrícula 4193-0, para atuar como Supervisor Administrativo, Função de Confiança FC3-PJ, de Serviço Social e Psicologia da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Brasília, no período de 13 de setembro a 7 de outubro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de folgas e férias.

### TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE DE NÚBIA NUNES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÃO DE CUSTOS DESTE TRIBUNAL.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 8 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas, compareceu Núbia Nunes da Silva que, apresentando a Portaria n.º 1200, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.715, de 31 de agosto de 2016, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pelo empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, código CJ4-PJ, da Diretoria de Finanças e Informação de Custos deste Tribunal, no qual já se encontra exercendo as funções desde 16 de agosto de 2016, para o que apresentou, ainda, declaração de bens, que fará parte integrante do presente termo. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim Guilherme Schirmer Duarte, Diretor de Gestão de Pessoas e pela empossada.

Guilherme Schirmer Duarte  
Empossante

Núbia Nunes da Silva  
Empossada

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Núbia Nunes da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0249581-SSP/AC e CPF nº 434.010.582-15, residente e domiciliada nesta cidade, declaro para os devidos fins legais, que possuo os seguintes bens: um imóvel residencial localizado na Rua Índia Porã, nº 62, loteamento Jardim Brasil, Bairro Distrito Industrial, uma casa financiada junto à COHAB-AC, uma área de terra situada na BR-364, sentido Sena Madureira/Manuel Urbano, uma casa na cidade de Sena Madureira, um automóvel Honda City LX AT FLEX, ano 2014/2014.

Rio Branco/Acre, 31 de agosto de 2016.

**NÚBIA NUNES DA SILVA**

### TERMO DE POSSE DE MARIA LÚCIA FLORÊNCIO GOMES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 8 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas, compareceu Maria Lúcia Florêncio Gomes que, apresentando a Portaria n.º 1212, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 5.708, de 22 de agosto de 2016, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses